



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
Coordenação de Farmácia - Hospital Geral Roberto Santos - HGRS - SESAB/HGRS/DGCI/FARMACIA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Origem:** CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico

**Destino:** Diretoria Administrativa - HGRS

**Solicitação de autorização para licitação/contratação direta:** Solicita-se a autorização para deflagração de processo licitatório de contratação/contratação direta, conforme constante no documento Termo de Referência, e parâmetros a seguir resumidos.

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE SOLICITADA	ESTOQUE	CONSUMO MÉDIO
1	65.02.19.00121593-0	BECLOMETASONA, dipropionato 50 mcg/dose, aerossol, frasco, 200 doses + dispositivo oral. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco + dispositivo oral.	Un	300	41	50
Nº PMS: 036/2026						

**Objeto:**

**Tipo de Objeto:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação Sugerida:**

Pregão Eletrônico.

Registro de preços:  SIM  NÃO

Concorrência

Dispensa de licitação Art.75,inciso \_\_\_\_ da Lei nº 14.133/21

Inexigibilidade

**Responsável pelo preenchimento deste documento:** Davi Cotarli de Almeida

**Matrícula:** 92175672

**Unidade Administrativa:** Farmácia - HGRS

**Data:** 18/03/2026

**Item previsto no PCA 2025:**  Sim  Não

**Justificativa:** A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

**Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:**

Orçamento prévio informado de menor preço, com referência as ultimas compras: **R\$ 7.650,00 (sete mil seiscientos e cinquenta reais) para 6 meses.**

**Justificativa da necessidade da aquisição/contratação**

O dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose em aerossol é um corticoide inalatório de ação local, indicado para o **tratamento preventivo e controle contínuo da asma brônquica** a reduzir a inflamação nas vias aéreas. Não é um medicamento de alívio rápido para crises agudas, exigindo uso diário.

**Para que serve:**

- **Controle da Asma e Bronquite:** Reduz o inchaço e a produção de muco, melhorando a função pulmonar.
- **Uso Preventivo:** Previne o surgimento de chiado no peito e falta de ar, devendo ser usado de forma contínua.
- **Ação Local:** Atua diretamente nos brônquios com baixos efeitos colaterais sistêmicos

**Responsáveis pela demanda – Farmácia**

*servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)*

**Gestora do Contrato: Davi Coterli de Almeida****Matrícula: 92175672****Fiscal do Contrato: Lucélia Santana Boaventura Matias****Matrícula: 19544225****Data** Salvador, 18 de Março de 2026.

Diretor Administrativo: Leonardo Santos Falcão

Responsável Unidade



Documento assinado eletronicamente por [davi.almeida@saude.ba.gov.br](mailto:davi.almeida@saude.ba.gov.br), Coordenador, em 18/03/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00135617521** e o código CRC **ED64AA1B**.